



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(ART. 32 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14)

1 – OBJETO

Inexigibilidade de Chamamento Público com vista à celebração de parceria estabelecida pela administração pública municipal com a Organização Da Sociedade Civil (OSC) denominada **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CAMPESTRE CATARINENSE** para a consecução de finalidades de interesse público.

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando:

- as especificidades da Lei nº 13.019/14 quanto a inexigibilidade do chamamento público (art. 31, inciso II);
- que o parecer do órgão técnico da administração pública e da Procuradoria Municipal é favorável a realização da inexigibilidade do chamamento público (art. 35, inciso V);
- o princípio da economicidade e demais princípios que regem a administração pública;

A administração pública municipal, com base na oportunidade e conveniência, deve optar por realizar inexigibilidade de chamamento público com vista à celebração de parceria com a organização da sociedade civil acima mencionada, por apresentar proposta que atende as exigências e requisitos previstos na Lei



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

nº 13.019/14 e demais documentos indispensáveis à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista (inclusive quanto as restrições ao trabalho infantil);

3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos destinados ao custeamento do objeto dessa parceria onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 136 Proj. Ativ. 2.041 RESGATE E PRESERVAÇÃO DA CULTURA

3.3.50.00.00.00.00.00 1.500.0000.0080

4 – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela entidade, verificamos que a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO é medida que se impõe a fim de viabilizar a parceria entre o Município de Urubici e o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CAMPESTRE CATARINENSE.**

Urubici-SC, 01/04/2025.

Rita Aparecida de Souza

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Urubici - SC